Estado do Rio de Janeiro
Município de Miguel Pereira

DECRETO Nº 7.373 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025

Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento da Seguridade Social da Prefeitura Municipal de Miguel Pereira, no valor de R$ 390.000,00, em favor do Fundo Municipal de Saúde.

O Prefeito Municipal de Miguel Pereira, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Orçamentária nº 4.341, de 23 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º) Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 390.000,00 (trezentos e noventa mil reais), obedecendo as seguintes classificações orçamentárias:

FONTE 1500 - R$ 190.000,00 (Recursos não Vinculados de Impostos)
FONTE 1621 - R$ 50.000,00 (Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Estadual)
FONTE 1635 - R$ 150.000,00 (Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Saúde)

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO
04.01.000.10.302.013.2.090 – Atenção Pré-Hospitalar - SAMU
ELEMENTO DA DESPESA:

31.90.16.00.1621	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R$ 50.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO
04.01.000.10.122.012.2.094 – Gestão, Estruturação e Manutenção da Rede de Saúde
ELEMENTO DA DESPESA:

31.90.94.00.1500	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$ 190.000,00
33.90.93.00.1635	Indenizações e Restituições	R$ 150.000,00

Art. 2º) Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos das anulações totais e parciais dos Programas de Trabalho abaixo, conforme o Inciso III, do Parágrafo 1º, Artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Estado do Rio de Janeiro
Município de Miguel Pereira

PROGRAMA DE TRABALHO
04.01.000.10.302.013.2.090 – Atenção Pré-Hospitalar - SAMU
ELEMENTO DA DESPESA:

31.90.11.01.1621	Vencimentos de Cargo Efetivo	R$ 50.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO
04.01.000.10.122.012.2.094 – Gestão, Estruturação e Manutenção da Rede de Saúde
ELEMENTO DA DESPESA:

31.91.13.02.1500	Obrigações Patronais - RPPS	R$ 90.000,00
33.90.36.03.1635	Bens Imóveis – Locação de Pessoa Física	R$ 150.000,00
33.90.39.99.1500	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Outros	R$ 100.000,00

Art. 3º) O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Miguel Pereira,
Em 11 de fevereiro de 2025

PEDRO PAULO SAD COELHO
Prefeito Municipal